## Esta Listagem não serve como Comprovativo

## Declaração de IVA

Rost	0					
Número de Identificação Fiscal						
Número de Identificação Fiscal 546595241						
Prazo da declaração	razo da declaração					
Período a que res	peita a declaração					
Ano 2019 Mensal	ou Trimestral					
03 Serviço de Finanças Competente						
Localização da Sede	1					
04 Anexos E	intregues					
Operações efectuadas no âmbito do DL 347/85 de 23/08 Actividades Imobiliárias (modelo não aprovado)	Continente Açores Madeira					
04-A Declarações	Recapitulativas					
Assinale, se, no período de referência, apresentou alguma declarado	ção recapitulativa					
05 Inexistência o	de operações					
Se no período a que respeita a declaração, não realizou operações 06, assinale neste quadro e passe já ao quadro 20	passivas nem activas que devam constar do quadro					
Neste caso preencha o quadro 20						
06 Apuramento do imposto respeitante a	o período a que a declaração se refere					
Efectuou operações desta natureza? (valores incluídos nos ca	ampos 1, 5, 3 ou 9)					
Em que, na qualidade de adquirente, liquidou o imposto						
A que se referem as alíneas a), b) e c) do artigo 42.º do CIVA						
A que se referem as alíneas f) e g) do n.º 3 do art.º 3.º e alíneas a)	e b) do n.º 2 do art.º 4.º do CIVA Sim Não					
Base Tributável	Imposto a favor do Estado					
1. Transmissões de bens e prestações de serviços efectuados	em que liquidou imposto					
- À taxa reduzida	1 € 2 €					
- À taxa intermédia	5 € 6 €					
- À taxa normal	3 € 100.585,61 4 € 23.134,69					
- Isentas ou não tributadas						
Transmissões intracomunitárias de bens e prestações de serviços mencionadas nas declarações recapitulativas	7 € 1.819,50					
Operações que conferem direito à dedução	8 €					
Operações que não conferem direito a dedução	9 €					

2. Aquisições intracomunitárias de bens e operações assimiladas	10 €			11 €
- Cujo imposto foi liquidado pelo declarante	12	€		13 €
- Abrangidas pelos artigos 15.º do CIVA ou do RITI	14	€		
- Abrangidas pelos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 22.º do RITI	15	€		
3. Prestações de serviços efectuadas por Sujeitos Passivos de outros Estados Membros, cujo imposto foi liquidado pelo declarante	16	€		17 €
4. Importações de bens cujo imposto foi liquidado pelo declarante (n.º 8 do art.º 27.º do CIVA)	18	€		19 €
- Mais Detalhe	- )			
Total da base tributável (1 + 5 + 3 + + 10 + 16 + 18)	90 €		102.405,11	
5. Imposto dedutível	lm		favor do Suj. Issivo	
Imobilizado	20	€	51.750,76	
Existências				
- À taxa reduzida	21	€	1.880,26	
- À taxa intermédia	23	€		
- À taxa normal	22	€	1.115,37	
Outros bens e serviços	24	€	2.404,43	
Total dos campos 20 a 24	€		57.150,82	
6. Regularizações mensais/trimestrais e anuais	40	€		41 €
7. Excesso a reportar do período anterior (Campo 96 da declaração anterior - n.º 4 do art.22)	61	€		
8. Anexo (ver campo 1, 2 ou 3 do quadro 04)	65	€		66 €
9. Anexo (ver campo 1, 2 ou 3 do quadro 04)	67	€		68 €
Total dos campos 65 e 67	€		0,00	
Total do imposto a favor do sujeito passivo (20 + 21 + + 67)	91 €		57.150,82	
Total do imposto a favor do Estado (2 + 6 + 4 + 11 + 17 + + 68)	92 €		23.134,69	
Imposto a entregar ao Estado	93 €		0,00	
Crédito de imposto a recuperar	94 €		34.016,13	
Solicito o reembolso	95	€		
Excesso a reportar	96	€	34.016,13	
06-A Desenvolvimer	nto do (	quadro (	D6	
A. Operações localizadas em Portugal em que, na qualidade de tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)				rido (Valores das bases
Efectuadas por entidades residentes em países				
- Comunitários (não inclui operações mencionadas no campo 16)				97 €
- Ou territórios terceiros				98 €
B. Operações em que liquidou o IVA devido por aplicação da re tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)	egra de	inversã	io do sujeito pas	sivo (Valores das bases
- Ouro (Decreto-Lei 362/99)				99 €
- Aquisições de imóveis com renúncia à isenção (Decreto-Lei 21/20	100 €			
- Sucatas [Alínea I) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]				101 €
-				

- Serviços de construção civil [Alínea j) do n.º 1 do art.º	2.º do CIVA]	102 €	
- Emissão de gases com efeito de estufa [Alínea I) do n.	.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	105 €	
C. Operações referidas nas alineas f) e g) do n.º 3 do bases tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)	o artigo 3º e alineas a) e b) do n.	° 2 do artigo 4° do CIVA (V	alores das
Se efectuou operações desta natureza, indique o seu va	alor	103 €	
D. Operações referidas nas alineas a), b) e c) do artig	go 42º do CIVA (Valores das bas	ses tributáveis, incluídos n	ios campos
Se efectuou operações desta natureza, indique o seu va	alor	104 €	
Soma do quadro 06-A (97++105)		106 €	0,00
07	Ónus do Processo		
Sujeito Passivo			
Serviços			]
20 Identificação	ão do Técnico Oficial de Contas	1	
NIF do Técnico Oficial de Contas		102202555	